



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DA PRESIDENCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

**“INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, faz saber que o povo do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, através de seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprova, a seguinte a Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos seus Servidores, efetivos e contratados, auxílio alimentação de caráter indenizatório, nos termos descritos no § 1º deste artigo, com efeito a partir de 1º de março de 2023.

§1º O valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no caput será da seguinte forma:

I - O valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, reajustáveis anualmente no mês de fevereiro, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

§2º O servidor que estiver em gozo de benefício previdenciário, licença, ou outro benefício, ou que estiver afastado do trabalho, bem como, o que tiver falta injustificada, não terá direito ao benefício constante da presente Resolução, durante os dias de afastamento do trabalho, recebendo proporcionalmente os dias efetivamente trabalhados.



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DA PRESIDENCIA

§3º O servidor em gozo de férias terá direito a receber o vale alimentação integralmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins – TO, 27 de fevereiro de 2023

RAFAELA FEITOSA COSTA
PRESIDENTE



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DA PRESIDENCIA

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por objetivo de instituir o Auxílio Alimentação aos Servidores Municipais do Poder Legislativo.

O auxílio busca conceder uma ajuda aos servidores, a fim de melhorar as condições alimentares dos mesmos e de sua família.

Além da valoração do quadro pessoal do Câmara é importante considerar que a concessão dos benefícios se traduz em estímulo aos servidores/beneficiários, visto que se configura no aumento, ainda que em pequena proporção, de sua renda, o que para a grande maioria de nossos servidores é muito significativo e de necessidade indiscutível

Sabendo que os Nobres Vereadores têm a consciência da necessidade de implementação de tal auxílio, pedimos a análise e votação da referida matéria.

Bom Jesus do Tocantins – TO, 27 de fevereiro de 2023

RAFAELA FEITOSA COSTA

PRESIDENTE